



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.208/2010

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS
TELEFÔNICAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2011.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 439/95, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

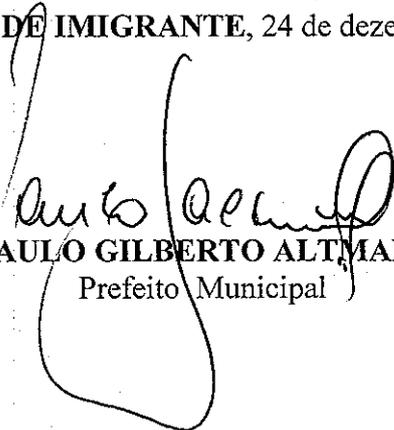
Art. 1º – Serão praticadas no Exercício de 2011, pelo Sistema Municipal de Telefonia, as seguintes Tarifas Telefônicas:

<u>MENSALIDADE</u>	<u>CUSTO (R\$)</u>
- Indústria e Comércio	R\$ 12,00
- Residência	R\$ 8,90
LIGAÇÕES	Cfe. Tarifas das Operadoras.

Parágrafo Único – As tarifas foram corrigidas pela variação acumulada (entre dezembro/2009 e novembro/2010) do IGP-M/FGV, em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), com base no estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 439/1995 combinado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 809/2000.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se